



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

## TERMO ADITIVO Nº 045/2022 – PREF

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DE SUPRESSÃO AO CONTRATO Nº 095/2022, FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO E A EMPRESA RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA, NA FORMA ABAIXO:

Pelo presente instrumento que entre si celebram, de um lado o **MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 01.612.888/0001-86, com sede na Rua Estanislau Schumann, 4873, no município de Bela Vista do Toldo, SC, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, o Sr. Sr. ALFREDO CEZAR DREHER, brasileiro, casado, agricultor, portador da Cédula de Identidade nº 1.793.412, inscrito no CPF sob o nº 653.002.469 -72 , residente e domiciliado na localidade de Rio Bonito, interior do município de Bela Vista do Toldo/SC, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa **RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 06.297.784/0001-48, com sede à Avenida dos Expedicionários nº 432, bairro, Campo da Água Verde, Canoinhas- SC, neste ato representada pela Sra. DANIELA ROCHA MOKVA, brasileira, casada, empresária, inscrita no CPF sob nº 053.263.839-50 e RG nº 4522434, doravante denominado simplesmente, **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao contrato 95/2022, firmado em 22/06/2022, que reger-se-á pela Lei nº 8.666/93 e pelas cláusulas e condições que abaixo seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES** - O presente instrumento de CONTRATO poderá ser alterado, com as devidas justificativas, de acordo com os casos previstos no capítulo III, Seção III - DA ALTERAÇÃO DOS CONTRATOS, da Lei nº 8.666/93.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR** - O presente contrato passara vigorar com o valor global de **R\$ 797.241,10** (Setecentos e Noventa e Sete Mil e Duzentos e Quarenta e Um Reais e Dez Centavos), durante elaboração de documentação para envio a REGOV JOINVILLE contatou-se uma falha na planilha orçamentária vencedora da licitação referente a obra de RECUPERAÇÃO DA MALHA VIÁRIA – TRECHO 04- LAGOA DO SUL – CONV\_ 893404.2019, Item 2.5, o valor do custo e do preço estão em divergência de outro item que possui a mesma referencia SINAPI, Item 1.5, portando vê –se necessária a correção da planilha orçamentária e do contrato com a empresa vencedora, ajustando os valores de acordo com a referência correta. Conforme comunicação interna nº 06/2022 do setor de engenharia civil e parecer jurídico em anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA - ALTERA REGIME DE EXECUÇÃO** - O objeto do presente contrato será executado sob o regime de execução indireta, na modalidade de empreitada por preço global.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO**

Os contratos e seus aditamentos terão forma escrita e serão juntados ao processo que tiver dado origem à contratação, divulgados e mantidos à disposição do público em site eletrônico oficial conforme art. 26 Da Lei 8.666/93, *vide parágrafo único do artigo 61*.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO**

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas, não alteradas pelo presente termo Aditivo.

E por estarem de acordo, depois de lido e achado conforme o presente termo lavrado em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinarem as partes e as testemunhas abaixo.

Bela Vista do Toldo, SC, 01 de dezembro de 2022.



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO**

CNPJ 01.612.888/0001-86

Alfredo Cezar Dreher

CPF: 653.002.469 -72

Prefeito Municipal

**CONTRATANTE**

---

**RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA**

CNPJ: 06.297.784/0001-48

DANIELA ROCHA MOKVA

CPF:053.263.839-50

Representante

**CONTRATADO**



ESTADO DE SANTA CATARINA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA DO TOLDO  
CNPJ: 01.612.888/0001-86  
HOME PAGE: [www.pmbvt.sc.gov.br](http://www.pmbvt.sc.gov.br)  
E-MAIL: [contratos@pmbvt.sc.gov.br](mailto:contratos@pmbvt.sc.gov.br)

---

**RAFAEL GADOTTI**

Assessor Jurídico

OAB/SC 52.769

Matricula nº2775

Testemunhas:

---

Jocemar Koge Freitas Gonçalves  
CPF: 053.992.149 – 11

---

Edson Gelinski  
CPF: 065.969.579-00

Termo Aditivo nº 045/2022 - Município de Bela Vista do Toldo – RDK FLOREST ENGENHARIA LTDA  
CNPJ: 06.297.784/0001-48